

## PROPOSTAS CMB

CONSIDERAÇÕES SEGMENTO / PROPOSTA	CONSIDERAÇÕES ANS
<p><b>Item 1:</b> Extinção dos ajustes especiais adotados pela ANS, exceto quanto aos efeitos da contabilização do Peona acima do mínimo exigido:</p> <p>Utilizando o quadro de orientação para apuração dos ajustes ao patrimônio para fins de comparação como o PMA e Margem de Solvência, estamos de acordo com as exclusões, exceto o item C {somar as obrigações legais classificadas no passivo não circulante (referência aproximada no plano de contas padrão da ANS: contas do passivo não circulante referentes ao passivo tributário)}. No caso da não aceitação por parte dessa Câmara Técnica na manutenção desse item, propõe a CMB fazer escalonamento da exclusão, conforme prazo de diferimento da Margem de Solvência.</p>	<p>Conforme discutido na 1ª reunião da Câmara Técnica, tais ajustes não possuem fundamento técnico e foram feitos como forma de incentivo pela ANS. Eventuais efeitos serão mitigados por meio da revisão do escalonamento da exigência de Margem de Solvência. <b><u>Proposta de escalonamento da exclusão conforme prazo de diferimento da Margem de Solvência foi analisado no estudo feito pela DIOPE.</u></b></p>
<p><b>Item 2:</b> Revisão do escalonamento da Margem de Solvência, prevista na RN nº 209 de 2009, até 2017: priorizando os esforços de capitalização para a PESL e PEONA (até dez/2013);</p> <p>Solicitamos o aumento de prazo para a constituição de Lastro da PESL para 36 meses e exclusão do ressarcimento ao SUS da base de cálculo da PESL e contabilização da exclusão para o longo prazo.</p>	<p>Conforme apresentado na 1ª reunião, um dos objetivos da revisão do escalonamento da Margem de Solvência proposta é, além de mitigar os efeitos da revisão dos ajustes da IN DIOPE nº 38, de 2009, priorizar os esforços de capitalização das OPS para a PESL e PEONA da forma que estão regulamentados atualmente. Alterações relacionadas aos normativos da PESL não são objeto dessa Câmara Técnica - eventuais propostas que não estejam alinhadas com o objeto da Câmara serão analisadas pela DIOPE em estudos de alterações dos outros normativos.</p>
<p><b>Item 3-</b> Mantendo-se o prazo final da exigência de 100% da Margem de Solvência (até dez/2017).</p> <p>Propomos manter o escalonamento linear com percentual mensal de 0,25% ao mês, com conseqüente dilatação do prazo final.</p>	<p><b><u>Proposta de escalonamento da exclusão conforme prazo de diferimento da Margem de Solvência foi analisado no estudo feito pela DIOPE.</u></b></p>

## PROPOSTAS CMB

CONSIDERAÇÕES SEGMENTO / PROPOSTA	CONSIDERAÇÕES ANS
<p><b>Item 4:</b> Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas (em discussão paralela à CT) Concordamos com a vigência do novo normativo: a partir de junho/2012.</p>	<p><b>Já acatada e considerada na proposta da DIOPE</b></p>
<p><b>Item 5: Proposta adicional:</b></p> <p>Apesar deste assunto não fazer parte das propostas de mudança da CT in 38, a CMB toma a iniciativa de propor a extinção do fator K, aplicando somente aos entrantes e mantendo-se a margem de solvência.</p>	<p><b>Eventuais propostas que não estejam alinhadas com o objeto da Câmara serão analisadas pela DIOPE em estudos de alterações dos outros normativos.</b></p>